



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1394

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1394

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.273/2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais e etc..

CONSIDERANDO a necessidade da apuração de suposta fraude em prejuízo ao erário envolvendo o servidor motorista nível II dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, CLEBER ROGÉRIO PESTANA, CTPS nº. 0059287, Série 00171ª-SP, RG nº. 28.178.982 – 4 SSP/SP e do CPF nº. 273.695.498 – 01, lotado no Setor de Transporte Universitário, inclusive, em conluio com colaboradores frentistas do Auto Posto TMJ Ltda, localizado na Avenida Joaquim Moreira da Silva, nº. 2.875, bairro São José, nesta cidade, então fornecedor de combustível para o Município de José Bonifácio, através de regular processo licitatório;

CONSIDERANDO que a apontada burla teria se dado no programa de controle de gerenciamento de abastecimento da frota municipal, com a inserção de dados falsos, por meio de abastecimento de litragem maior de combustível em relação à quantidade efetivamente abastecida, em total desconformidade com a média de consumo do veículo tipo ônibus operado pelo apontado servidor empregado, durante o mês de janeiro de 2021, conforme comprova o histórico extraído do sistema de gestão do conjunto de veículos em anexo;

CONSIDERANDO que corrobora, em tese, o ato de improbidade supra mencionado, previsto na alínea “a” do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passível de rescisão do contrato de trabalho por

justa causa, as imagens de vídeo com áudio extraídas da câmera de monitoramento (de segurança), instalada nas dependências do referido estabelecimento comercial, através das quais é possível identificar o servidor empregado acima indicado na companhia de dois (2) colaboradores do apontado posto de combustível manuseando entre si, supostamente dinheiro, muito provavelmente oriundo da ação desonesta, incorrendo, assim, em quebra de fidúcia;

CONSIDERANDO a obrigação imperiosa da apuração rigorosa dos fatos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor empregado CLEBER ROGÉRIO PESTANA, CTPS nº. 0059287, Série 00171ª-SP, RG nº. 28.178.982 – 4 SSP/SP e do CPF nº. 273.695.498 – 01, lotado no Setor de Transporte Universitário, visando a apuração da suposta fraude no programa de controle de gerenciamento de abastecimento da frota municipal, com a inserção de dados falsos, por meio de abastecimento de litragem maior de combustível em relação à quantidade efetivamente abastecida, em total desconformidade com a média de consumo do veículo tipo ônibus operado pelo apontado servidor empregado, durante o mês de janeiro de 2021, conforme comprova o histórico extraído do sistema de gestão do conjunto de veículos em anexo, passível de enquadramento no Ato de Improbidade previsto no art. 482, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e consequente rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Art. 2º. Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP, atualmente atuando como Controlador Interno; Thiago Fonseca de Almeida, Escriturário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 – 8 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 – 1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º desde Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 14 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1394

Página 3 de 3

§ 1º. É conferido à Comissão Processante o prazo de noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 10, da Lei Ordinária, nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016.

§ 2º. A Comissão Processante deverá concluir pelo enquadramento ou não do servidor acusado na tipificação legal apontada.

§ 3º. Na condução do Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Processante deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º. Sempre que necessário os integrantes da Comissão Processante deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

Art. 3º. Diante da gravidade em princípio do ocorrido, como medida cautelar e a fim e que o servidor empregado CLEBER ROGÉRIO PESTANA, não venha a influir na apuração dos fatos em prejuízo dos trabalhos da Comissão Processante, fica o mesmo afastado de suas funções, pelo prazo de até sessenta (60) dias, contados da publicação deste Decreto, sem prejuízo da respectiva remuneração, nos termos do art. 5º da Lei Ordinária Municipal, nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016, cujo providencia e controle ficarão a cargo do Setor de Pessoal da Municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 13 de abril de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 053 e 054, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:- Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Contratada:- Gabriela Fernanda de Castilho.

Objeto:- Constitui objeto da proposta, ações na área de Terapia Ocupacional para idosos provenientes de Programas de Transferência de Renda e beneficiários dos serviços no Centro de Convivência do Idoso de José Bonifácio encaminhados pelo CRAS, através de atividades de Oficina de Memória (OFM) e Dança Sênior, tendo por objetivo desenvolver atividades e experiências que oferecem oportunidades para resgate, reconstrução e valorização da memória do idoso bem como auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional de idosos de José Bonifácio.

Data da assinatura:- 12 de abril de 2021.

Valor:- R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Vigência:- 09 (nove) meses.

José Bonifácio/SP, 12 de abril de 2021.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal